



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 667/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58701.011180/2013-61  
**INTERESSADO:** OLYMPICO CLUB, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58701.011180/2013-61**PROPONENTE:** Olympico Club**PROJETO:** Excelência no Esporte**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Futsal**CNPJ:** 17.489.824/0001-70**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** OLYMPICO CLUB, Professor Estevão Pinto 783 Serra - MG (doc. 4160647/fl. 13)**VALOR APROVADO:** R\$ 412.134,62**VALOR CAPTADO:** R\$ 181.039,71**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 176.571,41**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 25 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Jaqueline Gomes da Silva**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Ajuste do Plano de Trabalho	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 4160647/fls. 113-119) Data de aprovação: <b>04/04/2018</b> , 114ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 4160647/fls. 121-122)
Termo de Compromisso (doc. 4160734)	Valor: <b>R\$ 176.571,41</b> Valor liberado: <b>R\$ 176.571,41</b> (doc. 4160920)
	Data de início: <b>06/08/2018</b>
	Data fim: <b>30/06/2019</b>
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 4606864)	Protocolado em <b>10/07/2019</b> (doc. 4606864/fls. 2). Parecer favorável Valor aprovado <b>R\$ 78.075,52</b>
1º Termo Aditivo (doc. 4173130)	Prorrogado até <b>30/04/2020</b> .
2º Termo Aditivo (doc. 6795347)	Prorrogado até <b>30/09/2020</b> .

**3. DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1306886-57, supramencionado, cujo o objeto é o desenvolvimento esportivo de 64 crianças e jovens, entre 10 e 17 anos, na modalidade futsal, categorias sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17, doc. 4160647/fl. 15, bem como os objetivos específicos são:

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientadas;
- Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela Federação Estadual da modalidade;
- Possibilitar aos jovens estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Realizar análises do desempenho dos atletas, através de teste e análises dos treinos e jogos;
- Propiciar aos jovens, de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desporto de rendimento;

- g) Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- h) Proporcionar aos atletas condições de deslocamento participarem de todas as atividades referentes ao projeto.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 27/01/2021, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Walney José de Almeida, Presidente da entidade, bem como foram juntados relatórios técnicos e reportagens para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 9649532, fls. 504-517
Relação dos Recursos Humanos contratado	Não se aplica.
Relação de beneficiários	doc. 9649450, fls. 31-32
Relatório de receitas e despesas	doc. 9649532, fls. 262
Relatório de execução físico-financeira	doc. 9649532, fls. 263
Relação de pagamentos	doc. 9649532, fls. 264
Relatório de diárias e passagens	doc. 9649532, fls. 484-487
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1614-4, conta CAPTAÇÃO nº 59184-X, conta MOVIMENTO nº 15289-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	Não foi apresentado.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	Não foi apresentado.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	Não foi apresentado.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 9649532, fls. 265-472, 488-503
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9649450, fls. 300-305
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	doc. 9649450, fls. 161-162
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9649450, fls. 54-160, 300-326

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos: Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1614-4, conta CAPTAÇÃO nº 59184-X, conta MOVIMENTO nº 15289-7); Demonstrativo de rendimentos das aplicações; Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.

3.6. Deste modo, fica à cargo da CGPC a solicitação de documentação financeira que não foi apresentada.

3.7. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 6702666, fls. 49-51)	Resultado alcançado
<b>Meta 01:</b> Oferecer treinamento físico orientado para atletas acima de 15 anos. <b>Verificador:</b> Relatórios de atendimento.	Através das listas de chamada de preparação física (doc. 9649450, fls. 163-214), verifica-se que foram ofertados treinamentos físicos para os atletas acima de 15 anos. Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b> .
<b>Meta 02:</b> Realizar testes que detectarão as dificuldades e obstáculos físicos para melhor desempenho dos atletas. <b>Verificador:</b> Relatórios de testes.	Por meio da média comparativa dos testes físicos (doc. 9649450, fls. 215-220), verifica-se que foram realizados testes que detectaram as dificuldades e obstáculos físicos. Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b> .
<b>Meta 03:</b> Propiciar a 16 atletas, estudantes de escola pública, a participação nos treinos. <b>Verificador:</b> Comprovante de recebimento do auxílio transporte assinado pelo atleta e seu responsável.	Verifica-se que 24 atletas eram estudantes de escola pública (doc. 9649450, fls. 221-244). Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b> .
<b>Meta 04:</b> Ofertar aos atletas a possibilidade de participarem de competições de alto nível reconhecidas pela federação estadual da modalidade. <b>Verificador:</b> Relatório da federação.	De acordo com as declarações Olympico Classificação 2018-FMFS, FMFS 2019 classificações e Atletas do Olympico Convocados Para Seleção Mineira 2019 (doc. 9649450, fls. 50-52), constata-se que houve a possibilidade para os atletas de participarem de competições de alto nível. Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta</b> .

<b>Meta 05:</b> Ofertar aos atletas material de qualidade, de acordo com a necessidade, para a melhoria de seu desempenho. <b>Verificador:</b> Entrega das notas fiscais.	Através das notas fiscais (doc. 9649532, fls. 265-472, 488-503), verifica-se que foram ofertados materiais de qualidade aos atletas para a melhoria de seu desempenho. Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 6702666, fls. 49-51)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 01:</b> Atender a 64 atletas de 11 a 17 anos naipes masculino. <b>Verificador:</b> Fichas de inscrição.	Verifica-se que houve o atendimento de 168 beneficiários (doc. 9649450, fls. 31-32). Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>
<b>Meta 02:</b> Realizar dois testes avaliativos anuais por categoria. <b>Verificador:</b> Relatórios dos testes aplicados.	Constata-se a realização de dois testes avaliativos anuais por categoria (doc. 9649450, fls. 215-220). Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>
<b>Meta 03:</b> Auxiliar diretamente na melhoria da colocação das equipes em campeonatos estaduais, tendo como meta: 1. Ser campeão metropolitano em pelo menos 01 categoria; 2. Estar entre as quatro melhores colocadas em duas categorias no campeonato metropolitano de futsal.	Proponente esteve entre as 04 melhores colocadas em 03 categorias, no entanto, não foi campeão metropolitano em nenhuma (doc. 9649450, fls. 50-52). Face ao exposto, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>

3.8. Em sua justificativa verificou-se que as metas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.9. A proponente apresentou o calendário das atividades que foram executadas no projeto (doc. 9649450, fls. 161-162).

3.10. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por crianças e adolescentes, que tiveram aulas virtuais durante o período que estava com lockdown devido à pandemia (doc. 9649450/fl. 54-160).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 64 beneficiários (doc. 4160647/fl. 13) e foi verificado o atendimento de 168 beneficiários diretos (doc. 9649450, fls. 31-32), atingindo mais do que 100% do pactuado.

3.12. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado. Em 2020, devido à pandemia do Covid-19, houve suspensão das atividades esportivas presenciais, sendo que, deste modo, as aulas passaram a ser virtuais até o momento da autorização de reabertura dos clubes. Apesar de seu modo virtual, informa-se que o objeto do projeto continuou sendo executado, inclusive superando as expectativas propostas no plano de trabalho aprovado.

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 9649450, fls. 300-305), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: camisa uniforme oficial (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17) e calção uniforme oficial (sub 11, sub 13, sub 15, sub 17), conforme previsto no PDLIE (doc. 4160611, fl. 353), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - **OLYMPICO CLUB**, Professor Estevão Pinto 783 Serra - MG (doc. 4160647/fl. 13).

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 07/10/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 07/10/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 07/10/2021, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10402764** e o código CRC **DFD35C62**.